

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 001/2017 ANO VIII

Divulgação: quarta-feira, 04 de janeiro de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

88823MG => 1; 100378MG => 1; 106073MG => 2; 106303MG => 1; 120708MG => 1; 122687MG => 1;
125931MG => 1; 135771MG => 1; 138132MG => 1; 139005MG => 1; 139407MG => 1; 139474MG => 1;
147108MG => 1;

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000921-70.2016.9.13.0003

Réu: Edson Lucio Goncalves => Conceder, de ofício, ao sentenciado, 2º SGT PM QPR Edson Lúcio Gonçalves, Nº 073.083-8, o benefício do indulto natalino, declarando, por via de consequência, extinta a sua punibilidade, com base no art. 648, do CPPM, c/c art. 192, da Lei 7.210/84. Adv.: Aline Cristina Garcia, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Igor Cesar de Sousa Pereira, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

2 - 0002053-65.2016.9.13.0003

Réu: Alexandre Euripedes Bernardes da Silva => Conceder, de ofício, ao sentenciado, 3º SGT PM Alexandre Euripedes Bernardes da Silva, Nº 123.357-6, o benefício do indulto natalino, declarando, por via de consequência, extinta a sua punibilidade, com base no art. 648, do CPPM, c/c art. 192, da Lei 7.210/84. Adv.: Ricardo Soares Diniz.